

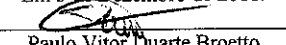


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Publicado no quadro de avisos,  
Em 5 de Dezembro de 2018.

  
Paulo Vitor Duarte Broetto  
Assessor Parlamentar da Presidência III

**Dispõe sobre o Calendário Anual de pagamento dos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal de Fundão - ES, relativo ao exercício de 2019, e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Anual de pagamento dos Vereadores, Servidores e estagiários da Câmara Municipal de Fundão, relativo ao exercício de 2019.

**§ 1º** O pagamento que dispõe o *caput* deste artigo seguirá as datas consignadas no Anexo Único que instrui esta Resolução.

**§ 2º** As datas constantes do Calendário Anual não eximem o Poder Legislativo Municipal da observância e cumprimento dos estágios da despesa pública constantes dos artigos 58, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

**§ 3º** As datas de pagamento ficam condicionadas à efetivação do repasse do duodécimo nos termos do Art. 168 da Constituição Federal.

**§ 4º** O pagamento do auxílio-alimentação dos servidores será realizado na mesma data da liberação do pagamento.

**§ 5º** Os estagiários receberão a bolsa-auxílio na mesma data de pagamento dos servidores.

**Art. 2º** Ocorrendo impossibilidade técnica ou administrativa, justificável, para o não cumprimento do calendário de pagamento instituído no § 1º do art. 1º desta Resolução, a Câmara Municipal de Fundão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para detectar as inconsistências e realizar os respectivos acertos, para fins de efetivar o competente pagamento.





**CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** O Setor Financeiro e de Recursos Humanos deverão, em conjunto, adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 5 de dezembro de 2018.



**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO ÚNICO**

**Calendário Anual de Pagamento dos Vereadores da Câmara Municipal de Fundão - Exercício de 2019**

Mês	Dia
Janeiro	22
Fevereiro	20
Março	20
Abril	22
Maio	21
Junho	20
Julho	22
Agosto	20
Setembro	20
Outubro	22
Novembro	20
Dezembro	20

**Calendário Anual de Pagamento dos Servidores e estagiários da Câmara Municipal de Fundão - Exercício de 2019**

Mês	Dia
Janeiro	28
Fevereiro	28
Março	28
Abril	29
Maio	28
Junho	28
Julho	29
Agosto	28
Setembro	27
Outubro	28
Novembro	28
Dezembro - 13º Salário	13
Dezembro - Pgto Salário	20